



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Administrativos

Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

TERMO DE FOMENTO 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM

O Município de Rio Bom-Pr, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, CNPJ Nº 75.771.212/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador do RG nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente na AV. Curitiba, 15 – Rio Bom-Pr – e a Entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM, CNPJ-75.334.656/0001-40, representado pelo presidente Sr. Luiz Borges, portador do CPF nº 942.540.529-87, RG- 4.939.088-2 SSP/PR, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 07/2010 e da Lei 13.019, de julho de 2014 mediante Cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para pessoas idosas de ambos os sexos – ILPIs Instituição de longa permanência para idosos.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

DO CONCEDENTE: a) Proceder de acordo com a Lei nº 07/2010 sancionada em 06/02/2010, LOA-025/2022 de 18/10/2022 e Lei 13.019 31/07/2014.

b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

c) Solicitar e Analisar a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados durante o período de vigência do Convênio.

Proceder a publicação do presente instrumento, por extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Município no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de assinatura. Cadastrar e alimentar o SIT- SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ com informações Bimestrais e final como também anexar documentos necessários.

DO PROPONENTE: a) Executar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas legais vigentes,

b) Propiciar os meios e as condições necessárias para que o Município ou o Tribunal de Contas do Estado possam realizar eventuais monitoramentos, fiscalização e inspeções sobre a execução do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

c) Observar a Lei Municipal nº 07 /2010 de 06 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os repasses de Subvenções Sociais, juntamente com a Lei 13.019 de 31/07/2014.

d) Arcar com quaisquer ônus Trabalhista, Previdenciário ou Social decorrentes da execução do presente instrumento.

e) Apresentar prestação de contas anual ao Município, entregando a Secretaria de Finanças deste Município até 01 de junho/2024 o processo de Prestação de Contas, com os lançamentos Bimestrais e a finalização efetuada junto ao **SIT – Sistema de Transferência Voluntária** junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a legislação vigente, atentar para a RESOLUÇÃO Nº 46/2014 DO TCE-PR.

f) Estar com todas as Certidões Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista, Federal e do TCE-PR vigentes e sem pendências

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Para execução do presente serão destinados recursos totais de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais) que serão repassados até o vencimento previsto deste Convênio, sendo originado do repasse do recuso incentivo à ILPIS (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS), esses recursos deverão ser obrigatoriamente depositados em conta aplicação no momento do repasse.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na clausula anterior serão transferidos em uma única parcela no mês de maio/2023 através de transferência eletrônica, a Instituição para depósito em conta da entidade específica do Convênio de nº 20.136-7, Agência 1351-X do Banco do Brasil S/A, e está previsto no Orçamento do Município de Rio Bom no Programa para o Exercício de 2023 na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social na RUBRICA: 08.0208.24100092.054.3.3.50.43.99.01.00– Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS – RG-549.694.849-53-PR e CPF- 4.074.573-4, por parte do município, será responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e apontará com a fiscalização da aplicação dos recursos repassados, mediante inspeções e emissão de relatórios, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

DO FISCAL DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA-CPF-020.343.249-51 – RG-6.275.688-8-PR, por parte do município, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos Termos Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.

DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM: Luiz Borges, portador do CPF nº 942.540.529-87, RG- 4.939.088-2 por parte da entidade, será responsável pela gestão do Convênio nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14 ou texto legal que vier a substituí-las.

CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 05 de maio de 2024 acrescidos de mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo, fica eleito o Foro de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam este Termo de Repasse em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas indicadas.

Rio Bom-PR, 05 de maio de 2023

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUIZ BORGES
Presidente do Lar São Vicente de Paulo
de Rio Bom
e Gestor do Convênio pela Entidade

MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência e Promoção Social
Gestora do Convênio pelo Município

SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA
Fiscal do Convênio pelo Município

TESTEMUNHAS:

TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO
Encarregada dos serviços públicos
CPF- 098.993.629-56

JULIO GABRIEL DEZIRÓ
Assistente Administrativo
CPF-107.668.849-70